

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

FAQ (Perguntas Mais Frequentes)  
Edital – Auxílio Conectividade

PRÓ-REITORIA DE  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
(PRAES)

2022

## **FAQ (Perguntas Mais Frequentes) Edital – Auxílio Conectividade**

### **1. Qual o objetivo desse Edital?**

Tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo que visa a concessão de Auxílio de Suporte Emergencial à Conectividade Digital para estudantes da UNEB.

### **2. De que forma esse auxílio será concedido?**

O Auxílio de Suporte Emergencial à Conectividade Digital para estudantes da UNEB está subdividido em duas modalidades: Auxílio Financeiro Equipamento Tecnológico e Auxílio Financeiro Internet.

### **3. Qual o público alvo desse Edital?**

**I. Auxílio Financeiro Equipamento Tecnológico** – Estudantes de graduação regularmente matriculados (as) no semestre letivo 2022.2 na modalidade presencial e de oferta contínua, estudantes de graduação regularmente matriculados (as) na oferta de ensino EAD, nos termos da Resolução CONSEPE nº: 1.495/2021 de primeira graduação e que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, em consonância com a Política de Assistência Estudantil da Universidade.

**II. Auxílio Financeiro Internet** – Estudantes de primeira graduação regularmente matriculados (as) no semestre letivo 2022.2, estudantes de graduação regularmente matriculados (as) na oferta de ensino EAD e estudantes de programa de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), na modalidade presencial e de oferta contínua, nos termos da Resolução CONSEPE nº 1.495/2021 e que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **4. De que forma serão concedidos os benefícios?**

O Auxílio Financeiro Equipamento Tecnológico será concedido em apenas uma parcela no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com a finalidade de viabilizar a aquisição, o acesso ou a manutenção de equipamentos de tecnologia da informação. O Auxílio Financeiro Internet será concedido em até 4 parcelas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a finalidade de aquisição de dados móveis para internet a ser suplementado na linha de telefonia móvel do discente selecionado.

### **5. Como o discente poderá se inscrever para participar da seleção?**

Através do endereço: [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2), optando no ato da inscrição pela modalidade do auxílio de seu interesse.

### **6. Quais os requisitos para a inscrição?**

- Estar regularmente matriculado.
- Efetuar o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, disponível no

endereço eletrônico [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.1](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.1).

- Manifestar anuência com os termos da Declaração de Responsabilidade, disponível no formulário eletrônico [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2).
- Manifestar anuência com os termos da Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício disponível no formulário eletrônico de inscrição [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2).
- Manifestar condição de Vulnerabilidade Socioeconômica disponível no formulário eletrônico de inscrição [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2).
- Manifestar, no ato da inscrição, não ter sido contemplado(a) nos processos seletivos anteriores (Editais de nº:053/2020; nº:007/2021; e nº:083/2021).
- Manifestar anuência ao Termo de Concessão de Dados devidamente preenchido (Anexo II), em conformidade com a Lei Geral de Dados, nº:13.709, de 14 de agosto de 2018, e que está disponível no formulário de inscrição [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2).
- Manifestar a Declaração de Identidade de Gênero (com nome social) (Anexo III), disponível no formulário de inscrição: [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.1](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.1), para estudantes que adotem o nome social.

**7. É necessária a apresentação de documentos pessoais no ato da inscrição?**

Não.

**8. Após a homologação do resultado final, é obrigatória a apresentação da documentação, informada no ato da inscrição, para o pagamento do benefício?**

Sim.

**9. Quais são os documentos exigidos para o pagamento do Auxílio Financeiro Equipamento Tecnológico serão necessários?**

- Documento de Identificação com foto do(a) candidato(a);
- Comprovante de conta bancária do tipo Corrente;
- Comprovante de residência;
- Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚnico).

**10. Quais são os documentos exigidos para o pagamento do Auxílio Financeiro Internet?**

- Documento de Identificação com foto do(a) candidato(a);
- Comprovante de conta bancária do tipo Corrente;
- Comprovante de residência;
- Inscrição no Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico);
- Contrato da linha telefônica móvel;
- Declaração de Identidade de Gênero (nome social) (Anexo III) preenchida e assinada;

- Comprovante de matrícula do semestre 2022.2, devidamente assinado pela autoridade competente do Departamento que o (a) candidato (a) tenha o curso vinculado.

### **11. Quantos estudantes podem ser contemplados?**

Serão contemplados(as) até 1000 (mil) estudantes com o Auxílio financeiro e 600 (Seiscentos) estudantes com o Auxílio Financeiro de Conectividade Digital, classificados(as) considerando os critérios previstos nos itens 3.2 do Edital.

### **12. Onde será divulgada a lista de contemplados?**

A UNEB divulgará a lista de contemplados(as) na página da PRAES, através do endereço <https://portal.uneb.br/praes/editais-abertos/>. A divulgação do Resultado se dará única e exclusivamente pelo número de matrícula do (a) estudante.

### **13. Qual o prazo para o estudante realizar a Prestação de Contas, de acordo com o recebimento do benefício?**

O/A estudante beneficiado(a) com o Auxílio Suporte Emergencial à Conectividade Digital (modalidade Auxílio Financeiro Equipamento Tecnológico) deverá prestar contas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do auxílio, encaminhando Nota ou cupom Fiscal da aquisição ou melhoria de equipamento (aquisição de peças e/ou mão de obra) em nome do(a) estudante, via formulário próprio que poderá ser acessado no mesmo endereço de sua inscrição: [www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2](http://www.selecao.uneb.br/conectividadedigital2022.2).

No caso da modalidade Auxílio Financeiro Internet, o(a) estudante beneficiado(a), deverá prestar contas mensal, com prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento do benefício, via sistema próprio a ser disponibilizado e publicizado pela Instituição, onde anexará Recibo/Nota Fiscal tendo como referência nome ou número telefônico do beneficiário(a) do qual ocorreu a suplementação via contratação de dados móveis de internet.

### **14. Caso o benefício não seja utilizado na integralidade, o discente deverá devolver o valor residual?**

Sim, através da emissão de Documento de Arrecadação do Estado (DAE), que pode ser gerado, utilizando o código 8009 (Restituições Diversas), a partir do endereço eletrônico [https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/aras/nt/modulos/dae/nt/dae\\_nt.aspx](https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/aras/nt/modulos/dae/nt/dae_nt.aspx).